

## O “fazer-se” do sindicalismo de assalariados rurais: a Confederação Nacional dos Trabalhadores Assalariados e Assalariadas Rurais (CONTAR) na sua primeira década

### “The making” of rural wage workers’ unionism in Brazil: Confederação Nacional dos Trabalhadores Assalariados e Assalariadas Rurais (CONTAR) in its first decade”

\*Filipe Moreira de Azeredo Tavares<sup>1</sup> 

#### Resumo

Este artigo analisa o processo de formação do sindicalismo de assalariados rurais no Brasil e realiza um balanço da atuação da Confederação Nacional dos Trabalhadores Assalariados e Assalariadas Rurais (CONTAR), que completou dez anos em 2025. A partir do percurso histórico do sindicalismo brasileiro, com ênfase no meio rural, examinam-se os marcos legais e institucionais que estruturaram a representação dos trabalhadores e produziram disputas políticas. Com base em revisão bibliográfica e análise documental, argumenta-se que a categoria “assalariado rural” é historicamente construída por lutas políticas e sindicais ao longo do século XX. Demonstra-se como a legislação trabalhista e a crise de representação dos anos 1980 favoreceram o surgimento dos sindicatos de empregados rurais, a criação da FERAESP, em 1989, e a dissociação da estrutura contaguiana, culminando na fundação da CONTAR, em 2015. Por fim, analisa-se a atuação da Confederação em sua primeira década e os desafios para a consolidação de um sindicalismo autônomo.

**Palavras-chave:** assalariados rurais; representação política; sindicalismo rural; CONTAR; ações coletivas.

#### Abstract

This article analyzes the process of formation of rural wage workers’ unionism in Brazil and provides an assessment of the activities of the Confederação Nacional dos Trabalhadores Assalariados e Assalariadas Rurais (CONTAR), which completed ten years in 2025. Based on the historical trajectory of Brazilian trade unionism, with an emphasis on the rural sector, the study examines the legal and institutional frameworks that structured workers’ representation and generated political disputes. Drawing on bibliographic review and documentary analysis, it argues that the category of “rural wage worker” has been historically constructed through political and trade union struggles throughout the twentieth century. The article demonstrates how labor legislation and the crisis of representation in the 1980s fostered the

<sup>1</sup> Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, Instituto de Ciências Humanas e Sociais, Programa de Pós-Graduação de Ciências Sociais em Desenvolvimento, Agricultura e Sociedade (CPDA/UFRRJ, Rio de Janeiro, BRASIL). ORCID: <https://orcid.org/0000-0003-4943-5585>.

emergence of rural wage workers’ unions, the creation of FERAESP in 1989, and the dissociation from the CONTAG structure, culminating in the foundation of CONTAR in 2015. Finally, it analyzes the confederation’s activities during its first decade and the challenges involved in consolidating an autonomous form of unionism.

**Keywords:** rural wage earners; political representation; rural unionism; CONTAR; collective actions.

## Introdução

O presente artigo analisa como as transformações legais, econômicas e no mundo do trabalho favoreceram a constituição de um sindicalismo específico de assalariados rurais no Brasil, evidenciando os conflitos gerados no interior do sindicalismo eclético, especialmente a partir dos anos 1980. Parte-se do entendimento de que a formação dessa categoria tensiona interpretações clássicas de assalariamento, ao envolver especificidades do trabalho rural – como o acesso à terra e as relações de pessoalidade com o patrão – que marcaram historicamente suas formas de inserção produtiva e de organização política. O objetivo é historicizar os processos de representação da categoria, demonstrando como suas demandas particulares entraram em tensão com aquelas dos pequenos produtores no interior de sindicatos, federações e da Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura (CONTAG).

Com base em revisão bibliográfica e análise de fontes documentais, reconstrói-se o panorama dos principais eventos ligados à organização da categoria até a construção, em 2015, de uma entidade nacional específica: a Confederação Nacional dos Trabalhadores Assalariados e Assalariadas Rurais (CONTAR). São explicitados os antecedentes do processo de dissociação, os impasses da estrutura sindical brasileira e as estratégias de atuação da CONTAR em sua primeira década de existência, com atenção às disputas políticas, institucionais e organizativas que atravessam sua consolidação. A relevância deste estudo decorre da análise de um objeto pouco explorado pela literatura – a CONTAR –, permitindo aprofundar a compreensão do processo de dissociação e das práticas sindicais que orientam o sindicalismo de assalariados rurais.

A compreensão desses conflitos exige situar a formação do sindicalismo rural brasileiro no interior das transformações institucionais do Estado e das normas que passaram a regular a organização dos trabalhadores. Nesse sentido, a estrutura sindical no Brasil foi oficialmente instituída após a chamada “Revolução de 1930”, com a criação do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio e da Lei de Sindicalização (Coletti, 1998)<sup>2</sup>.

Entre 1930 e os anos finais do Estado Novo (1937-1945), diversas legislações foram promulgadas para regulamentar os setores produtivos e organizar as relações de trabalho. Essas normativas, especialmente voltadas à defesa dos direitos dos trabalhadores, embora não fossem especificamente direcionadas aos rurais, foram

<sup>2</sup> No meio rural, um dos marcos frequentemente mencionados na memória da organização dos trabalhadores é a fundação do Sindicato dos Trabalhadores na Indústria do Açúcar e Classes Anexas de Campos dos Goytacazes (RJ), em 1933 (Soares, 2014). Antes e após esse marco, existiram outras formas organizativas de luta, como as Ligas Camponesas, a União dos Lavradores e Trabalhadores Agrícolas do Brasil (ULTAB) e associações de lavradores constituídas em áreas de conflito, indicando a diversidade de experiências organizativas anteriores à institucionalização sindical.

acionadas para a construção de estratégias formais de resistências e para a consolidação de jurisprudências que os incluíssem como portadores de direitos (Dezemone, 2007; Welch, 2016). Isso demonstra que as formas legais de resistência que envolveram os trabalhadores rurais antecedem a consolidação de marcos normativos específicos voltados ao campo (Silva, 2012).

A primeira regulamentação do sindicalismo rural ocorreu com a promulgação do Decreto-Lei nº 7.038/1944, que regularizou os sindicatos organizados pelos trabalhadores a partir de 1930, sem estabelecer condições específicas para sua autorização e funcionamento. Sua principal especificidade reside na delimitação das categorias de “empregados rurais, trabalhadores ou operários rurais”, definidos como aqueles que “se dedicam profissionalmente às atividades rurais, em economia individual, coletiva ou familiar, na lavoura, na pecuária ou nas indústrias rurais, com o fito de ganho e por conta de outrem” (Brasil, 1944).

Essa definição permaneceu em vigor até a publicação da Portaria 355-A, de 20 de novembro de 1962 (Brasil, 1962), do Ministério do Trabalho, que, ao regulamentar a sindicalização rural, estabeleceu e permitiu a criação de quatro categorias distintas de sindicatos: trabalhadores na lavoura, trabalhadores na pecuária e similares, trabalhadores na produção extrativa rural e produtores autônomos (Lima, 2012). A autorização desencadeou uma corrida pela solicitação de reconhecimento sindical – as chamadas “cartas sindicais” – em todo o país, fortalecendo a formação de sindicatos sob a influência da Igreja Católica e do Partido Comunista Brasileiro (PCB).

Com a promulgação da Portaria nº 71, de 2 de fevereiro de 1965 (Brasil, 1965), do Ministério do Trabalho, esses diferentes trabalhadores foram politicamente unificados em torno da categoria eclética de “trabalhador rural” (Picolotto; Medeiros, 2016). Essa mudança possibilitou a formação de um único sindicato por município, abrangendo tanto aqueles que atuavam “em regime de economia familiar (em terra própria; pagando uma renda pelo uso da terra ou sem ter título legal de propriedade), quanto como assalariados, permanentes ou temporários” (Picolotto; Medeiros, 2016, p. 3).

As legislações mencionadas tinham em comum a unificação de trabalhadores com trajetórias e inserções produtivas distintas sob as mesmas entidades representativas. Dessa forma, meeiros, posseiros, “operários agrícolas”, colonos, parceiros e pequenos produtores foram reunidos na categoria de “trabalhador rural”, apesar das distintas relações com a terra, o mundo do trabalho e com os proprietários. Politicamente, essa categoria se difundiu no sindicalismo a partir de 1963, com a criação da CONTAG e o esforço para defender os direitos previstos no Estatuto do Trabalhador Rural (ETR), considerando os limites impostos pelos contextos de repressão.

Ao mesmo tempo que se consolidava o Movimento Sindical dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais (MSTTR), trabalhadores vinculados a diferentes culturas agrícolas lidavam com os impactos da modernização da agricultura iniciada nos anos 1960. Esse processo introduziu maquinários, herbicidas e agrotóxicos com o objetivo de ampliar a produtividade e reduzir os custos com mão de obra. Como consequência, essas políticas promoveram o aumento da concentração fundiária, a expansão das culturas de exportação, a mecanização desigual entre regiões e a deterioração das condições de vida e trabalho, orientadas por novos critérios de produtividade (Kayegama; Silva, 1983). Por seu caráter expropriativo e explorador, a modernização foi considerada “dolorosa” e “conservadora” (Palmeira, 1989; Silva, 1981).

Até meados da década de 1960, os trabalhadores das monoculturas – como os colonos do café, em São Paulo, e os moradores de engenho, em Pernambuco – viviam nas propriedades. Eram trabalhadores “polivalentes”, sem registro formal de trabalho, inscritos em dinâmicas de acesso à terra, produção familiar e prestação de serviços não remunerados aos patrões. Esses distintos “regimes de trabalho” tensionavam historicamente um tipo ideal (Weber, 2004) de trabalhador assalariado, no qual a remuneração em dinheiro ocupava posição central nas relações de trabalho.

A transição desse trabalhador polivalente, vinculado à terra e a relações de personalidade para o assalariamento ocorreu por meio de ações cotidianas, reinterpretadas de formas distintas (Sigaud, 1979). Essa perspectiva corrobora a análise de Thompson (1987) segundo a qual o “fazer-se” das classes ocorre simultaneamente ao seu processo organizativo. Trata-se de sujeitos que produzem suas vidas nos mesmos momentos em que realizam mobilizações coletivas, individuais e/ou jurídicas, estabelecendo limites sobre quem são, quais objetivos perseguem nessas ações e quais ideias sobre o mundo defendem ou rejeitam. As categorias sociais, nesse sentido, são produzidas à medida que os trabalhadores constroem suas demandas e percebem que seus direitos – legais ou costumeiros – estavam sendo sistematicamente negados ou distorcidos.

Desse modo, o processo de formação da categoria “assalariado rural” envolve elementos como status social, autoridade familiar e estratégias de renda em contextos adversos. A integração ao regime assalariado não é automática, mas construída a partir das experiências individuais e dos limites de resistência às mudanças. A própria concepção de “salário” encontra-se condicionada pelas relações sociais que a circunscrevem não podendo ser generalizada de antemão (Palmeira; Castro; Lagüéns, 2024). As diferenças regionais evidenciam que tanto “trabalhador rural” quanto “assalariado rural” constituem categorias múltiplas. Tratava-se, portanto, de sujeitos instáveis e heterogêneos (Rosa; Penna; Carvalho, 2020), alheios à noção clássica de assalariado.

As condições específicas de vida foram alteradas pela modernização da agricultura, que expandiu as áreas cultivadas em detrimento dos terrenos dedicados à produção alimentar, expropriou trabalhadores e os forçou a vender a força de trabalho desvinculada do acesso à terra. Ao longo desse processo, intensificaram-se as dinâmicas de contratos temporários sem garantias trabalhistas, com prestação de serviços a empregadores de diferentes tamanhos e em diferentes locais (Sigaud, 1979), inclusive para produtores filiados ao mesmo sindicato. Esses trabalhadores se tornaram assalariados no processo de luta por indenização, respeito aos acordos trabalhistas, acesso à chamada “lei do sítio” e à reforma agrária. As demandas sindicais específicas emergem dessa identificação de classe, impulsionada pelos processos citados e marcada pela violência da modernização conservadora (Alves, 1991).

De acordo com a forma com que entendemos o processo de formação da identidade de classe dos trabalhadores assalariados rurais, percebemos que: em primeiro lugar, o segmento dos assalariados rurais se constitui, como resultado do processo de modernização da agricultura, que ao mesmo tempo em que implementa a base técnica de produção, vai impor uma para a reprodução do capital (relação de trabalho assalariada) e, em segundo lugar, no processo de luta, este segmento de trabalhadores criados pela dinâmica do capital passa a travar lutas e a constituir sua identidade de classe (Alves, 1991, p. 103).

Esses trabalhadores organizaram-se, foram representados e fizeram-se representar, a partir dos anos 1960, nos Sindicatos do Trabalhadores Rurais (STRs) e nas Federações de Trabalhadores na Agricultura (FETAGs), que também agregavam em suas bases pequenos produtores. Nessas organizações, opuseram-se à crescente informalidade e construíram bandeiras em defesa dos direitos trabalhistas, como acesso e registro à Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), descanso semanal, férias remuneradas, o direito à indenização por demissão sem justa causa e o acesso à terra, entre outros.

A construção das estratégias de luta dos assalariados rurais esbarrava, contudo, no modelo de organização sindical vigente, que reunia, nas mesmas instâncias de representação (STRs, FETAGs e CONTAG), pequenos, médios produtores e assalariados. Essa composição produziu disputas estruturais ligadas à relação capital x trabalho, uma vez que os objetivos perseguidos por cada categoria eram distintos: enquanto os produtores reivindicavam crédito, juros baixos e apoio à produção, os assalariados demandavam a efetivação de direitos previstos no ETR (revogado em 1973), no Estatuto da Lavoura Canavieira (ELC) e na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

A partir dos anos 1980, esses conflitos se intensificaram, especialmente em estados onde os produtores haviam se modernizado. Os sindicatos eram frequentemente dirigidos por pequenos e médios proprietários – considerados a forma mais estável de trabalhador rural (Silva, 2014) – cuja menor vulnerabilidade à perda do emprego favorecia sua permanência nas direções sindicais (Corrêa, 2018). Essas tensões reverberavam nas federações e na própria CONTAG, tornando-se pauta de debate também no interior da Central Única dos Trabalhadores (CUT).

Esse contexto contribui para explicar a chamada “crise de representatividade” do sindicalismo nos anos 1980, fenômeno que não se restringiu ao meio rural, como demonstram as greves urbanas analisadas por Sader (1988). No campo, a crítica incidia sobretudo sobre a estrutura verticalizada do sindicalismo e sobre a priorização das demandas dos pequenos produtores, dotados de maior projeção política e cujos interesses se mostravam de difícil conciliação com os dos assalariados rurais, especialmente em contextos de defesa da ecleticidade da categoria “trabalhador rural” e do princípio da unicidade sindical<sup>3</sup>.

Dois eventos são centrais para compreender as insatisfações dos assalariados rurais em relação às práticas sindicais e à estrutura verticalizada do sindicalismo: a greve de Guariba (1984) e a criação da Federação dos Empregados Rurais Assalariados do Estado de São Paulo (FERAESP), em 1989. A greve, iniciada como protesto espontâneo contra a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo (Sabesp), evoluiu para a mobilização dos canavieiros, ocorrida à margem da “Lei de Greve” – defendida pela CONTAG como estratégia central e com maior destaque em Pernambuco –, e posteriormente incorporada pela Federação dos Trabalhadores da Agricultura no Estado de São Paulo (FETAESP) e pela própria CONTAG. Seu impacto nacional fortaleceu paralisações em outras regiões (Alves, 1991; Tavares, 2022) e incentivou disputas por sindicatos mais combativos, com apoio da CUT.

<sup>3</sup> A unicidade sindical é um princípio herdado da estrutura sindical do Estado Novo e prevista na Constituição Federal de 1988, que proíbe a criação de mais uma organização sindical representativa da mesma categoria no município onde ela já exista. Em outras palavras, não é possível a criação de dois Sindicatos de Trabalhadores Rurais, representantes de categorias ecléticas, no mesmo município. Para a CONTAG, a defesa da unicidade era indispensável para a consolidação do Movimento Sindical dos Trabalhadores Rurais e o fortalecimento das pautas em torno de uma única organização.

O movimento de Guariba e os desdobramentos que dele decorrem são relevantes para a trajetória política dos assalariados rurais porque contribuíram diretamente para a ascensão de novas lideranças em diferentes regiões e estados – como as áreas canavieiras e da fruticultura –, sendo considerados o “primeiro embrião de uma organização sindical autônoma dos trabalhadores da cana em São Paulo que culminaria na criação da FERAESP três anos mais tarde” (Chiovetti, 2004, p. 145).

A greve desestabilizou antigas direções ligadas à FETAESP – também presidida por produtores – e engendrou as propostas de fundação de Sindicatos de Empregados Rurais (SER), dos quais foram excluídas. Nesse sentido, Guariba não representa um rompimento imediato com o sindicalismo institucional, mas um ponto de inflexão a partir do qual se tornam visíveis os limites da representação eclética e as condições políticas para a construção de estruturas sindicais específicas dos assalariados rurais.

O descontentamento e os conflitos associados ao sindicalismo eclético favoreceram a adoção de novas estratégias por segmentos do Movimento Sindical de Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais (MSTTR) paulista – mas não apenas –, como aquelas posteriormente empregadas pela FERAESP, centradas na mobilização permanente como instrumento de luta. Essas estratégias extrapolavam os momentos de greve, sendo concebidas como condição para o sucesso das campanhas de acordos e convenções coletivas, centrais para o avanço das lutas políticas dos assalariados.

A criação da FERAESP, em 1989, marcou a primeira ruptura dos assalariados rurais com o sindicalismo instituído. Sua construção foi viabilizada pela Constituição de 1988, que garantiu liberdade de organização e eliminou a intervenção estatal direta, embora tenha mantido o princípio da unicidade sindical, o imposto sindical e a estrutura confederativa. Esse novo marco jurídico permitiu o fim do enquadramento sindical rígido e abriu espaço para a organização por categorias, ainda que entidades como a FERAESP e o Sindicato dos Fumicultores e Suinocultores tenham enfrentado forte resistência para seu reconhecimento legal (Medeiros, 1989).

Nesse cenário, a FERAESP buscou se diferenciar da FETAESP, que, segundo dirigentes sindicais, tratava os assalariados como base para campanhas salariais anuais. Para a FERAESP, o projeto político deveria se sustentar em ações contínuas, abrangendo questões como moradia, saúde e educação (Chiovetti, 2004), valorizando como base de atuação as seções sindicais organizadas a partir dos locais de trabalho (Alves, 1991).

A construção dessas novas entidades não ocorreu sem oposição das organizações sindicalmente hegemônicas. A FETAESP posicionou-se contra a criação da FERAESP, argumentando que sua existência feria o princípio da unicidade sindical e reafirmando-se como a única representante legítima de todos os trabalhadores rurais do estado. Essa disputa pela representação dos assalariados levou à alteração dos estatutos de diversos sindicatos, que passaram a representar especificamente os empregados rurais (Coletti, 1998), além da fundação de novos Sindicatos de Empregados Rurais (Corrêa, 2018).

Durante os anos 1990, os sindicatos vinculados à FERAESP enfrentaram dificuldades para sua legitimação jurídica, somadas à recusa patronal em negociar com a Federação, sob a alegação de que a FETAESP seria a única entidade legalmente reconhecida. Diversos sindicatos que haviam se convertido em SER, com apoio da CUT e da Igreja Católica, acabaram retornando à condição de STR diante das dificuldades

jurídicas e financeiras (Coletti, 1998), além das pressões exercidas pela CONTAG. Esse processo demonstra que a consolidação da FERAESP não impediu que a FETAESP continuasse a representar os assalariados rurais.

Em 1990, durante seu I Congresso, realizado em Jaboticaba (SP), a FERAESP oficializou sua filiação à CUT. Essa relação, contudo, foi marcada por conflitos, especialmente em razão da recusa da Federação em renunciar ao modelo federativo e aderir aos Departamentos dos Trabalhadores Rurais (DETR-SP/CUT). Sua aproximação com a central sindical ocorreu principalmente pela defesa de um projeto político voltado à superação da dicotomia rural/urbano imposta pela legislação, buscando a unificação de diferentes categorias de trabalhadores do complexo agroindustrial em um sindicato único (Corrêa, 2018).

Apesar disso, a FERAESP não se opunha à estrutura confederativa em si, tampouco divergia da FETAESP/CONTAG quanto à sua defesa. A crítica dirigia-se às práticas consideradas “corporativistas”, que dificultavam o avanço das demandas específicas dos assalariados nos sindicatos de base eclética. Até a articulação das federações de assalariados para a fundação da CONTAR, a FERAESP permaneceu como a única entidade representativa dos assalariados não filiada à CONTAG.

Isso ajuda a explicar as reiteradas recusas à sua filiação, inclusive após a filiação da CONTAG à CUT, em 1995, e a negativa de filiação no VII Congresso da CONTAG, em 1988, em nome da preservação da unicidade sindical (Medeiros, 2014; Picolotto, 2018). Apenas em 2000, com a obtenção de sua Carta Sindical, a FERAESP passou a ter reconhecimento formal, embora a FETAESP/CONTAG continuasse a deter o direito de representar o conjunto dos trabalhadores da região.

Considerando esse panorama do sindicalismo brasileiro até os anos 2000 e os primeiros momentos de ruptura da categoria dos assalariados rurais, construída no processo de luta, avançamos, a seguir, na discussão sobre o processo de dissociação dessa categoria, que conformou os caminhos que levaram à fundação da CONTAR.

### **Os antecedentes da dissociação sindical e a crise de representação**

Como discutido, o surgimento da FERAESP permitiu a separação de categorias anteriormente representadas pelos STRs, em geral articulados à CONTAG. A crise institucional do modelo sindical, iniciada com a FERAESP, foi aprofundada por rupturas paralelas, como a da categoria “agricultor familiar”, impulsionada por pequenos produtores de Santa Catarina. Esse movimento resultou na criação da Federação dos Trabalhadores da Agricultura Familiar de Santa Catarina (FETRAFESC), que, assim como a FERAESP, teve seu pedido de adesão à CONTAG rejeitado em 1998. Segundo Picolotto (2018, p. 203), “com essa negativa, fortaleceu-se a ideia de construir uma organização própria, alimentada pelo reconhecimento de que a agricultura familiar passava a ter relevância tanto no âmbito das políticas públicas e no debate acadêmico”.

A partir dos anos 2000, a crise política do sindicalismo se aprofundou com o surgimento de novas federações de agricultores familiares, apoiadas por diferentes centrais sindicais. De um lado, a CONTAG defendia a unicidade sindical e seu monopólio legal da representação dos trabalhadores rurais; de outro, entidades como FERAESP e a Federação dos Trabalhadores na Agricultura Familiar (FETRAF-SUL) reivindicavam a especificidade da representação por categorias, com respaldo na Constituição de 1988, argumentando que tal diferenciação não feria os princípios legais.

A contestação do modelo eclético de representação se tornou, assim, o principal “calcanhar de Aquiles” da CONTAG até a ruptura definitiva dos assalariados rurais. Embora, desde 1995, a Confederação passasse a priorizar politicamente os agricultores familiares, não renunciou à representação do conjunto dos trabalhadores do campo. Por essa razão, opôs-se política e juridicamente ao reconhecimento de sindicatos e federações criados fora de seu sistema, como os Sindicatos dos Empregados Rurais (SERs) e os Sindicatos dos Trabalhadores da Agricultura Familiar (SINTRAFs).

Com o tempo, o Judiciário consolidou novas interpretações sobre o enquadramento sindical e a unicidade. Um marco relevante foi o caso de Graça Aranha (MA), em que um STR contestou a criação de um SINTRAF. O Tribunal Superior do Trabalho (TST) reconheceu a legitimidade do SINTRAF para representar agricultores familiares, ao entender que estes se diferenciavam dos assalariados e dos pequenos proprietários representados pelos STRs (Picolotto, 2018). A partir desse precedente, a atuação da FERAESP e da Federação dos Trabalhadores e Trabalhadoras da Agricultura Familiar (FETRAF) influenciou outros estados, favorecendo a criação de entidades específicas. A cada novo caso, consolidava-se a jurisprudência de que sindicatos organizados por categoria não violavam a unicidade, uma vez que os STRs continuavam a representar o conjunto dos trabalhadores rurais. Ainda assim, o aumento das ações judiciais movidas pela CONTAG e suas federações intensificou os conflitos políticos perante o Estado.

Como alternativa para minimizar esses impasses, o governo promoveu, em dois momentos distintos, tentativas de equacionar as divergências legais relativas à representação de categorias diferenciadas. A primeira iniciativa foi a criação do Grupo Especial do Trabalho Rural (GETRU), instituído pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), em 2011, com o objetivo de analisar a realidade das relações de trabalho no meio rural e construir consensos para a organização sindical do setor (Brasil, 2011).

O GETRU contou com a participação de representantes do MTE, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, do Ministério do Desenvolvimento Agrário e do Ministério da Previdência Social, além de organizações sindicais rurais, como a Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil (CNA), a CONTAG e a FETRAF-BRASIL/CUT (Picolotto, 2018). O grupo, no entanto, não chegou a um consenso e, por isso, não produziu um relatório final.

Em 2013, o Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) instituiu um novo Grupo de Trabalho Rural (Brasil, 2013), dessa vez, composto apenas por representantes do próprio ministério, de centrais sindicais (CUT, Central dos Trabalhadores e Trabalhadoras do Brasil [CTB] e Força Sindical) e de federações (CONTAG, FERAESP e FETRAF). O objetivo era estudar a realidade do sindicalismo rural brasileiro e elaborar propostas consensuais sobre a representação sindical.

Durante as reuniões do GT, os dados do Conselho Nacional de Entidades Sindicais (CNES) revelaram a existência de 117 sindicatos de assalariados rurais e 16 sindicatos de agricultores familiares em funcionamento, com registro sindical e legalmente reconhecidos, sem qualquer vínculo com o sistema CONTAG. Além disso, “mais 324 pedidos de registro sindical de novas entidades específicas da agricultura familiar ou de assalariados e assalariadas rurais, todos sem qualquer relação com o MSTTR, tramitavam no MTE” (CONTAG, 2017, p. 33). Em 2014, esse número cresceu para 600 processos de registro sindical de entidades específicas (CONTAG, 2017).

Havia, naquele contexto, duas formas principais de pressão sobre o sindicalismo institucionalizado e sobre a representação da CONTAG. A primeira era interna, proveniente de mobilizações que exigiam do Estado a revisão do enquadramento sindical e o reconhecimento da representação de novas categorias. A segunda era externa, exercida pelo próprio Estado, que passou a convocar as entidades sindicais para discutir alternativas ao modelo vigente.

Assim, o Estado assumiu um papel ativo no processo de dissociação das categorias, perspectiva reconhecida pela própria CONTAG no 11º Congresso Nacional de Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais (CNTTR), realizado em 2013, ao admitir as pressões por mudanças na estrutura sindical. Em resposta, realizou, em 2014, um Conselho Deliberativo Extraordinário Ampliado para debater essas questões, onde a necessidade de dissociação das categorias foi consensualmente reconhecida, a despeito da oposição de alguns dirigentes sindicais.

Entre as pressões externas, destacou-se a atuação do Judiciário, que passou a permitir a criação de novas federações e sindicatos de agricultores familiares e assalariados rurais, além das ações do próprio MTE, “que reconheceu entidades específicas sem questionar os processos de criação dessas entidades” (CONTAG, 2017, p. 59). Para a CONTAG (2017), tais entidades não possuíam legitimidade, mas passaram, na prática, a representar a categoria em detrimento de estruturas mais antigas e representativas.

Em outros termos, a Confederação enfrentava dois caminhos possíveis: aceitar a perda da base dos assalariados e apoiar a dissociação, ou manter sua estrutura e arriscar o surgimento de sindicatos e federações específicas em suas áreas de atuação. Diante disso, o Conselho Deliberativo aprovou a manutenção do sistema CONTAG voltada para os interesses dos agricultores e agricultoras familiares e a criação de outra estrutura para assalariados e assalariadas rurais, a CONTAR.

A CONTAR foi fundada no dia 31 de outubro de 2015, durante o encerramento do I Congresso Nacional Extraordinário dos Trabalhadores Assalariados e Assalariadas Rurais. Participaram do evento cerca de 50 delegados, além da presença de figuras públicas e dirigentes sindicais, como Francisco Urbano, ex-presidente da CONTAG (1993-1998); Stanly Gacek, então diretor da Organização Internacional do Trabalho (OIT) no Brasil; o secretário regional da América Latina da União Internacional dos Trabalhadores na Alimentação (UITA), Gerardo Iglesias; o diretor técnico do Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos (DIEESE), Clemente Ganz Lúcio; além de membros da diretoria da própria CONTAG (CPT, 2015).

As entidades fundadoras da Confederação foram a Federação dos Trabalhadores e Trabalhadoras Assalariados Rurais do Estado do Mato Grosso do Sul (FETTAR/MS); Federação dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais Empregados e Empregadas Assalariados e Assalariadas do Estado de Goiás (FETAER/GO); Federação dos Trabalhadores na Agricultura no Rio de Janeiro (FETAG/RJ) e Federação dos Trabalhadores e Trabalhadoras Assalariados Rurais de Pernambuco (FETAEP).

No Congresso, foram eleitos Antônio Lucas Filho (GO) como presidente; Raimundo Ferreira Lima (PA) como vice-presidente; Divina Rosa da Cruz (MS), secretária de Finanças e Administração; Everaldo Nazário Barreto (PE) como secretário de Assuntos Jurídicos e Fabiana Mirian (RJ) como secretária de Gênero e Ação. Para o Conselho Fiscal, foram eleitos Gilvan José Antunes (PE), Alexandre de Lima Menezes (PA) e Jacir Pereira da Silva (RJ).

A FERAESP integrou a plenária do I Congresso Nacional Extraordinário dos Trabalhadores Assalariados e Assalariadas Rurais, mas não participou da votação que criou a CONTAR em razão do descumprimento de cláusulas estatutárias que não puderam ser corrigidas a tempo. No jargão sindical, “teve voz, mas não teve voto”. Em 2022, a partir da articulação política coordenada por Gabriel Bezerra (RS), atual presidente, oficializou-se o pedido de filiação. Atualmente, 12 entidades estão vinculadas à CONTAR.

Além das já mencionadas, foram fundadas as seguintes entidades: Federação dos Trabalhadores(as) Assalariados(as) Rurais do Rio Grande do Sul (FETAR-RS); Federação dos Trabalhadores Assalariados e Assalariadas Rurais de Alagoas (FETAR-AL); Federação dos Trabalhadores Empregados e Empregadas Rurais do Estado do Pará (FETERPA); Federação dos Trabalhadores Assalariados Rurais do Paraná (FETARP); Federação dos Trabalhadores e Trabalhadoras Assalariados Rurais do Estado da Bahia (FETAER-BA); Federação dos Trabalhadores e Trabalhadoras Assalariados Rurais do Estado do Rio de Janeiro (FETAGRI-RJ); Federação Estadual dos Trabalhadores Assalariados e Assalariadas Rurais do Estado do Ceará (FETAR-CE) e Federação dos Trabalhadores Rurais Assalariados e Assalariadas do Estado do Rio Grande do Norte (FETRAERN) (Guerra, 2022a).

A composição inicial da CONTAR, embora tímida, consolidou, em diferentes regiões, a perspectiva da necessidade de estruturas específicas por categorias. Em outras palavras, o processo de criação da Confederação só foi possível porque, nos municípios e estados, os trabalhadores já se organizavam em sindicatos próprios, compartilhavam experiências de lutas por meio de acordos e convenções coletivas e estabeleciam alianças políticas que “fermentaram” a criação de uma estrutura de grau superior. Esse argumento é relevante porque desconstrói a concepção de uma dissociação feita “pelo alto” e evidencia o papel das bases na produção de projetos políticos para toda a categoria. A seguir, aprofundamos nossa análise sobre o contexto de surgimento da CONTAR, suas bandeiras políticas e os desafios que ela tem enfrentado.

### **A CONTAR na sua primeira década: bandeiras e desafios políticos**

Com a dissociação da representação sindical dos assalariados rurais da CONTAG, novos desafios emergiram. Os desafios externos ao sistema sindical se relacionaram, sobretudo, às conjunturas políticas e econômicas que impactaram o Brasil no período. No segundo semestre de 2015, o país atravessou uma profunda crise institucional, desencadeada pelas acusações de “pedaladas fiscais”<sup>4</sup> atribuídas à presidente Dilma Rousseff. Diversos fatores contribuíram para o acolhimento do processo de *impeachment* em 2 de dezembro de 2015, pelo então presidente da Câmara dos Deputados, Eduardo Cunha.

Como apontou Castilho (2016), o Congresso Nacional era majoritariamente composto por políticos ligados ao setor do agronegócio, insatisfeitos com as medidas fiscais adotadas pelo governo. Com o agravamento da impopularidade da presidenta junto ao Legislativo, Dilma Rousseff buscou apoio nos movimentos sociais rurais – especialmente no Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST) – como base

<sup>4</sup> Para definição do conceito, ver Brasil ([2025]).

de sustentação política. O MST posicionou-se publicamente contra as acusações dirigidas à presidenta. Em contrapartida, em 1º de abril de 2016, Dilma assinou quatro decretos de regularização de territórios quilombolas nos estados do Maranhão, Pará, Rio Grande do Norte e Sergipe, além de 21 decretos de desapropriação de terras para fins de reforma agrária (Brasil, 2016b).

A oposição da bancada ruralista às medidas adotadas pelo governo se converteu em votos no dia 17 de abril de 2016. “Neste dia, a bancada do agronegócio se juntou a uma supremacia de deputados no Congresso para votar pelo envio das acusações de impeachment contra Dilma ao Senado” (Welch, 2018, p. 119-120). A centralidade de setores ligados ao agronegócio no processo que culminou na deposição da presidenta levou alguns autores a empregar o termo “agrogolpe” (Lima; Pereira; Barbante, 2018; Mitidiero, 2018; Welch, 2016).

A aliança política entre latifundiários e Michel Temer – historicamente contrários aos interesses dos trabalhadores – produziu consequências imediatas já no primeiro dia de governo interino. O Decreto nº 8.780/2016 (Brasil, 2016a) transferiu do Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA) para a Casa Civil da Presidência da República as competências relativas à reforma agrária, à promoção do desenvolvimento sustentável dos agricultores familiares e à delimitação e demarcação das terras remanescentes das comunidades quilombolas. Além disso, o decreto retirou do MDA a competência de diversas secretarias, como a Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, fragilizando institucionalmente essas políticas e reduzindo a autonomia do órgão.

Esse contexto político-institucional teve impactos sobre o processo de consolidação da CONTAR, que nasceu, portanto, em um cenário marcada pela retração de políticas públicas voltadas ao campo (Welch, 2018), pelo avanço das forças políticas ligadas ao agronegócio e pelo enfraquecimento dos canais institucionais de diálogo entre o Estado e os trabalhadores. A combinação desses elementos, que produziu instabilidade política e desmonte institucional, ampliou os obstáculos à organização sindical, exigindo da CONTAR a formulação de estratégias não apenas voltadas à construção de sua legitimidade representativa, mas também à própria sobrevivência institucional em contextos adversos à ampliação de direitos e à negociação coletiva.

Além do desmonte das instituições e políticas voltadas para a agricultura familiar e do avanço da organização política da classe patronal, o principal golpe sofrido pelos trabalhadores foi a Reforma Trabalhista (Brasil, 2017). Desde a promulgação da CLT, nenhuma legislação havia promovido mudanças tão significativas nos direitos, afetando tanto trabalhadores rurais quanto urbanos.

No caso dos assalariados rurais, a reforma trouxe impactos como o fim da prescrição bienal<sup>5</sup> para ajuizamento de ações trabalhistas; a eliminação do pagamento do tempo de deslocamento, desconsiderando as longas distâncias entre as moradias e as fazendas (Valadares; Galiza; Oliveira, 2017); a permissão da terceirização irrestrita<sup>6</sup>, favorecendo intermediários como “gatos” e cooperativas, além de isentar os proprietários de responsabilidades trabalhistas e fiscais; a introdução do contrato de trabalho intermitente, que permite que os trabalhadores permaneçam em inatividade

<sup>5</sup> A prescrição bianual se refere ao prazo de que o trabalhador dispõe para ingressar com uma ação trabalhista após o término do contrato de trabalho.

<sup>6</sup> Para compreensão dos efeitos, cf. Valadares, Galiza e Oliveira (2017, p. 102).

por tempo indeterminado até serem convocados com apenas três dias de antecedência para trabalhar (Moreira, 2024); bem como a flexibilização dos limites da jornada de trabalho e a implementação de bancos de horas, com compensação no período máximo de seis meses.

Em termos de sobrevivência do movimento sindical, a Reforma extinguiu o “imposto sindical” – uma das principais bandeiras do sindicalismo de oposição, especialmente da CUT, porque criava dependência dos sindicatos em relação ao Estado – e transformou a contribuição em facultativa, reduzindo significativamente os recursos das entidades e, por consequência, sua capacidade de ação. Introduziu, ainda, o princípio do negociado sobre o legislado, retirando dos sindicatos parte de seu poder de representação, além de reforçar a exigência de autorização prévia e expressa para todas as formas de contribuição sindical.

Entre as poucas vitórias políticas dos trabalhadores, destaca-se a manutenção da idade mínima para aposentadoria rural (55 anos para mulheres e 60 para homens), conquista resultante das pressões exercidas pela CONTAR, CONTAG, federações e sindicatos a elas filiados.

Esses foram os desafios políticos externos à estrutura sindical. Internamente, no entanto, e perpassando todas as questões apontadas, a CONTAR enfrentou outras problemáticas. Dissociada a categoria, fez-se necessário um retorno às bases para uma campanha nacional de sindicalização, tanto para explicar e informar sobre o processo de dissociação quanto para convencer os sindicatos a optarem por uma das categorias. A escolha política de representar um sindicato de assalariados ou de agricultores familiares, na prática, encontrou barreiras em razão do perfil polivalente do trabalhador rural em diferentes regiões. Assim como no passado, o agricultor e sua família têm no assalariamento uma das formas de sobrevivência na propriedade, da mesma forma que o assalariado também pode ser agricultor. Em algumas regiões, retirar uma das categorias da base, poderia, ainda, levar à incapacidade de sobrevivência financeira dos sindicatos.

Soma-se a isso a perda de receita ocasionada pela Reforma Trabalhista, em um momento em que era necessário fundar novos sindicatos para representar a categoria. Durante os primeiros anos da entidade, a perda de receita levou ao seu endividamento. A partir de 2019, iniciou-se um processo de recuperação financeira, que permitiu saldar dívidas e investir recursos para o funcionamento da entidade<sup>7</sup>.

Atualmente, a CONTAR conta com diferentes parceiros, nacionais e estrangeiros, embora não seja filiada a nenhuma central sindical. É filiada ao Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos (DIEESE), que auxilia nas negociações coletivas de trabalho, e mantém parcerias com instituições como a Oxfam Brasil, a Repórter Brasil, a Comissão Pastoral da Terra (CPT), a Confederação dos Sindicatos Alemães (DGB), a Embaixada da Alemanha no Brasil, a Organização Internacional do Trabalho (OIT), o Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), além da Central dos Trabalhadores e Trabalhadoras do Brasil (CTB) e da Central Única dos Trabalhadores (CUT).

Em sua base, a CONTAR representa cerca de mil sindicatos filiados, distribuídos pelos estados das federações a ela vinculadas. Apesar das dificuldades, os dados apresentados pelo sistema CONTAR indicam um crescimento na taxa de filiação. Em 2023, 19,2% dos trabalhadores assalariados rurais estavam filiados; em 2024, esse

---

<sup>7</sup> Informações obtidas a partir de entrevistas com sindicalistas realizadas pelo autor nos anos de 2024 e 2025.

número subiu para 22%, considerando como filiados apenas os trabalhadores que pagam regularmente a mensalidade ao sindicato. Esse percentual exclui, portanto, os sindicatos de perfil eclético, que continuam recebendo contribuições de ambas as categorias<sup>8</sup>.

As parcerias estabelecidas pela CONTAR para a melhoria das condições socioeconômicas e trabalhistas da categoria possuem uma relevante dimensão internacional, as quais têm contribuído significativamente para a consolidação de sua estrutura sindical. O processo de produção de práticas e engajamentos entre instituições e atores de outros países é conceituado como transnacionalização (Carvalho, 2018). Nesse engajamento, o debate de questões públicas ocorre a partir de diferentes controvérsias, responsáveis por estabelecer conexões e envolvimento entre distintas concepções políticas, com o objetivo de aumentar a capacidade de influência em instâncias deliberativas, políticas e de representação.

Estão em jogo nesse processo de transnacionalização as negociações com instituições voltadas à obtenção de doações, recursos e projetos de cooperação que favoreçam a execução de suas atividades (Borras Junior; Edelman; Key, 2008, p. 172), bem como a construção de formas mais amplas e eficazes de representação política. Nessa direção, compreendemos que o estabelecimento de parcerias da CONTAR com organizações como a entidade responsável pelo trabalho de formação da Confederação Sindical Alemã – *DGB Bildungswerk* e Oxfam Brasil<sup>9</sup> constitui também uma estratégia de acesso a recursos materiais, institucionais e políticos superiores aos disponíveis exclusivamente no plano nacional.

As ações de representação política que conferem sentido e orientação ao movimento sindical de trabalhadores assalariados rurais podem ser analisadas à luz das categorias propostas por Teixeira (2023) para examinar os 60 anos da CONTAG: ações de reprodução social e formas de ações coletivas. A categoria “ações de reprodução social” refere-se às “atividades dos movimentos sociais que criam as condições necessárias para o desenvolvimento das ações coletivas e a própria existência dos movimentos sociais” (Teixeira, 2023, p. 30).

Nesse escopo incluem-se iniciativas voltadas à criação e expansão do sistema sindical; o apoio e a participação em eventos promovidos por entidades de base; atividades administrativas, financeiras e jurídicas; ações formativas; além de solenidades, encontros, reuniões e articulações com instituições de classe, organizações não governamentais, entidades religiosas, instituições internacionais, entre outras. Em síntese, são consideradas ações de reprodução social todas aquelas – internas ou externas – que garantem a manutenção da organização e estruturam suas relações com outros agentes e iniciativas.

Já as ações coletivas “se referem às maneiras pelas quais os movimentos sociais atuam publicamente” (Teixeira, 2023, p. 30). Inserem-se nesse campo a participação em marchas; a concessão de entrevistas; a produção e difusão de materiais institucionais; a realização de reuniões com representantes dos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário; a mobilização por meio de campanhas, abaixo-

<sup>8</sup> Informações obtidas a partir de entrevistas realizadas com sindicalistas realizadas pelo autor nos anos de 2024 e 2025.

<sup>9</sup> As atividades desenvolvidas entre DGB, Oxfam e a CONTAR são inúmeras. Destacamos, em especial, o projeto “Enfrentando as desigualdades de gênero e a discriminação racial nas áreas rurais no Brasil”, realizado em parceria com a DGB, que produziu atividades como a formação sobre Certificação e Devida Diligência em Direitos Humanos, em julho de 2025.

assinados e ações públicas; bem como o ajuizamento de processos trabalhistas e a condução de campanhas salariais e de sindicalização.

Trata-se, portanto, de atividades que expressam o posicionamento político da instituição e buscam incidir sobre temas considerados centrais para a categoria representada. À semelhança do que Teixeira (2023) identifica na trajetória da CONTAG, observa-se que a consolidação da CONTAR também se dá pela articulação entre ações de reprodução social e ações coletivas, combinação que permite à confederação garantir sua continuidade institucional ao mesmo tempo que constrói legitimidade política e capacidade de intervenção em diferentes esferas.

Entre as ações coletivas promovidas pela CONTAR nos últimos anos, destacam-se iniciativas voltadas tanto ao fortalecimento da ação sindical quanto à incidência política em agendas nacionais e internacionais. Nesse conjunto, incluem-se o *Seminário de Fortalecimento da Ação Sindical para a Promoção dos Direitos Humanos nas Cadeias Produtivas do Setor da Soja*, realizado em parceria com a Oxfam Brasil (Guerra, 2022b) e a *Campanha Contra a Violência no Campo: em Defesa dos Povos do Campo, das Águas e das Florestas*, em parceria com o Conselho Nacional de Direitos Humanos (CNDH). Somam-se a essas iniciativas a *Oficina Nacional de Planejamento das Ações Voltadas para os Trabalhadores e Trabalhadoras Assalariados(as) Rurais* e *Curso sobre Gestão Administrativa e Financeira*, ambos realizados com apoio da CONTAG e do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural (Senar) (CONTAR, 2024c, 2024d, 2024e).

Além dessas ações, a atuação da CONTAR tem se expressado por meio de projetos e articulações que ampliam sua projeção pública e institucional, como o projeto *Nossa Voz*<sup>10</sup> (CONTAR, 2024a); reuniões com o Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) para tratar de pautas essenciais à categoria (Guerra, 2025a); a participação no G20 Social e no Conselho Nacional de Desenvolvimento Rural Sustentável (Condraf) (CONTAR, 2024b); bem como o intercâmbio sindical promovido na África do Sul para compartilhamento de experiências de luta e estratégias de resistência. Destaca-se, ainda, a atuação junto ao Grupo de Trabalho Técnico (GTT), que resultou no restabelecimento da Comissão Nacional dos Trabalhadores Rurais Empregados (CNATRE) e de seu Comitê Executivo, além de alterações na Política Nacional para os Trabalhadores Rurais Empregados (PNATRE)<sup>11</sup>.

As ações de reprodução social assumem papel central no processo de consolidação de um sindicalismo autônomo voltado à categoria dos assalariados e assalariadas rurais. Nesse âmbito, destacam-se iniciativas orientadas ao fortalecimento organizativo, à formação política e à ampliação do diálogo com a base, como a realização do *Seminário*

<sup>10</sup> O *Nossa Voz* é uma linha (via Whatsapp e 0800) de denúncias que acolhe os trabalhadores em situações de vulnerabilidade, condições análogas à escravidão ou com dúvidas sobre contratos de trabalho. “Como parceira e implementadora, a CONTAR recebe as interações dos(as) trabalhadores(as), recepciona as informações e responde dúvidas sobre direitos, e questões contratuais. Quando necessário, a CONTAR abre diálogo junto aos produtores para sanar as situações encontradas, através de um plano de ação corretivo elaborado para cada caso. Na interação, os trabalhadores podem enviar fotos, áudios e vídeos para demonstrarem a situação. O canal de ajuda garante ainda o sigilo das informações e da identidade do trabalhador, quando for do seu interesse” (Contar, 2024a).

<sup>11</sup> “Um dos principais produtos do GTT é a atualização do Decreto 7.943/13, que instituiu a Política Nacional para os Trabalhadores Rurais Empregados (PNATRE). A proposta envolve o restabelecimento das instâncias de gestão da PNATRE, como a Comissão Nacional dos Trabalhadores Rurais Empregados (CNATRE) e seu Comitê Executivo, que foram revogadas anteriormente pelo Decreto nº 10.854, de 10 de novembro de 2021” (Brasil, 2023).

*Nacional sobre Assalariamento Rural*<sup>12</sup> e sobre as condições de trabalho em cadeias produtivas, a exemplo do Seminário Nacional *Melhorando as Condições de Trabalho da Cadeia Produtiva do Café no Brasil* (CONTAR, 2024f, 2024g). Somam-se a essas ações as campanhas salariais desenvolvidas na Zona da Mata Norte e Sul de Pernambuco e a realização do Primeiro Seminário de Assalariados(as) Rurais de Alagoas (Guerra, 2025b), entre outras iniciativas que buscam fortalecer a organização de base e aprofundar o vínculo entre as entidades sindicais e os(as) trabalhadores(as) que representam.

A partir dos exemplos de atividades e ações, e com base na conceituação articulada por Teixeira (2023), é possível afirmar que a CONTAR atua em um movimento simultâneo de ampliação institucional por meio de ações de reprodução social – fundamentais para a fundação de sindicatos e federações, a realização de cursos de formação e aproximação com os trabalhadores –, as quais viabilizam a execução das ações coletivas e das alianças políticas responsáveis pela projeção pública da Confederação. As ações coletivas – como marchas, encontros, pressões sobre os Poderes Executivo e Legislativo – tornam-se possíveis justamente porque foram previamente articuladas e consensuadas no processo de construção da representação, em dinâmica semelhante àquela observada por Teixeira (2023) ao analisar a trajetória da CONTAG.

A análise das práticas da CONTAR demonstra, assim, que a construção de seu sindicalismo não decorre apenas da ruptura formal com o sindicalismo eclético. Velhas e novas práticas políticas são exercidas – ou reelaboradas em seus modos de execução – como elementos indispensáveis ao fortalecimento organizativo, orientado, em primeiro lugar, à melhoria das condições objetivas de vida e trabalho dos assalariados rurais. O entrelaçamento entre ações de reprodução social e as ações coletivas reafirma o posicionamento político da categoria e produz sentimentos de pertencimento, orientação e continuidade no interior do movimento sindical.

### **Considerações finais**

Ao longo desse artigo, buscou-se analisar o processo de formação do sindicalismo de assalariados rurais no Brasil, destacando diferentes disputas históricas em torno da representação política e eventos que culminaram na criação da CONTAR. Ao recuperar o percurso do sindicalismo rural e as transformações do mundo do trabalho, demonstrou-se que o “fazer-se” dessa categoria é processo simultâneo às transformações do mundo do trabalho. Transformam-se em assalariados rurais ao mesmo tempo que organizam entidades de representação, compõem arranjos políticos e institucionais que atravessam as décadas.

A análise da CONTAR em sua primeira década evidencia que sua consolidação não rompe com as bandeiras históricas presentes em momentos anteriores. Pelo contrário, sua atuação tem se baseado na associação entre novas e velhas práticas voltadas à ampliação da estrutura sindical e incidência em diferentes espaços. Essas ações, articuladas em diferentes escalas, têm contribuído para a construção da representatividade, para afirmação dos assalariados como categoria dotada de demandas específicas e oficialmente representada por ela.

---

<sup>12</sup> O seminário ocorreu entre 19 e 22 de novembro de 2024), composto por mais de 120 dirigentes e assessores das federações filiadas. Nele, foram discutidas questões como racismo e combate do trabalho escravo, impactos do uso de agrotóxicos, normas de segurança e a Política Nacional para os Trabalhadores Rurais Empregados (PNATRE).

As parcerias institucionais e internacionais assumem papel relevante nesse processo, ao ampliar os recursos materiais e políticas disponíveis e ao inserir a pauta dos assalariados rurais em debates contemporâneos mais amplos, como aqueles relacionados à responsabilização das empresas nas cadeias produtivas e às legislações de Devida Diligência<sup>13</sup>. A atuação da CONTAR se constrói, assim, na interseção entre negociação, conflito e divergência com distintos atores – governos, empresas e outras entidades representativas – em um contexto marcado por assimetrias de poder e retrocesso dos direitos trabalhistas.

Por fim, as bandeiras de luta assumidas pela confederação – como o combate ao racismo<sup>14</sup> e ao trabalho análogo à escravidão – articulam-se às estratégias organizativas e comunicacionais desenvolvidas nos últimos anos, reforçando sua identidade política e capacidade de mobilização. A consolidação de um sindicalismo autônomo dos assalariados rurais dependerá, nos próximos anos, da capacidade da CONTAR de manter e ampliar sua base de representação, garantir sustentabilidade financeira e política e construir alianças capazes de incidir de forma efetiva sobre as políticas públicas voltadas à categoria.

## Referências

- ALVES, Francisco José. *Modernização da agricultura e sindicalismo: lutas dos trabalhadores assalariados rurais da região canavieira de Ribeirão Preto*. 1991. 362 f. Tese (Doutorado em Economia) – Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 1991.
- BORRAS JUNIOR, Saturnino; EDELMAN, Marc; KAY, Cristóbal. Transnational agrarian movements: origins and politics, campaigns and impacts”. *Journal of Agrarian Change*, Oxford, v. 8, n. 2-3, p. 169-204, 2008.
- BRASIL. *Decreto nº 8.780, de 27 de maio de 2016*. Transfere a Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário para a Casa Civil da Presidência da República. Brasília, DF: Presidência da República, 2016a.
- BRASIL. *Decreto-Lei nº 7.038, de 10 de novembro de 1944*. Dispõe sobre a sindicalização rural. Rio de Janeiro: Presidência da República, 1944.
- BRASIL. *Governo entrega relatório final do Grupo de Trabalho sobre Política Nacional para Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais Empregados*. Brasília, DF: Secretaria-Geral, 2023. Disponível em: Governo entrega relatório final do Grupo de Trabalho sobre Política Nacional para Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais Empregados – Secretaria-Geral. Acesso em: 17 abr. 2025.
- BRASIL. *Lei nº 13.467, de 13 de julho de 2017*. Altera a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). Brasília, DF: Presidência da República, 2017.
- BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. *Portaria nº 5, de 10 de julho de 2013*. Aprova instruções para a declaração da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS ano-base 2012. *Diário Oficial da União*: Seção 2, Brasília, DF, n. 133, p. 59-60, 12 jul. 2013.
- BRASIL. *Pedalada fiscal*. Brasília, DF: Agência Senado, [2025]. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/noticias/entenda-o-assunto/pedalada-fiscal>. Acesso em: 18 mar. 2025.
- BRASIL. *Portaria Interministerial MTE/MAPA/MDA/MPS nº 5, de 3 de novembro de 2011*. Institui o Grupo Especial do Trabalho Rural – GETRU [...]. Brasília, DF: Ministério do Trabalho e Emprego, 2011. Disponível em: [https://www.normasbrasil.com.br/norma/portaria-interministerial-5-2011\\_228744.html](https://www.normasbrasil.com.br/norma/portaria-interministerial-5-2011_228744.html). Acesso em: 26 jan. 2026.

<sup>13</sup> Para compreensão do que é o processo de Devida Diligência, conferir no site Conectas (Entenda [...], 2022).

<sup>14</sup> Entre os trabalhadores assalariados no Brasil, 69,6% são negros (Oxfam Brasil, 2024). A questão racial, diretamente ligada à taxa de informalidade deste segmento (58, 3%), é discutida pela CONTAR desde sua criação. A CONTAR manifesta politicamente sua defesa por uma sociedade antirracista, concretizada em eventos como a Formação de Gênero e Raça, ocorrida nos dias 11 e 12 de dezembro de 2024.

- BRASIL. Portaria nº 355-A, de 20 de novembro de 1962. Rio de Janeiro: Ministério do Trabalho, 1962.
- BRASIL. Portaria nº 71, de 2 de fevereiro de 1965. Brasília, DF: Ministério do Trabalho, 1965.
- BRASIL. Presidenta Dilma assina decretos de regularização de terras quilombolas e lança edital de promoção da igualdade racial. Brasília, DF: Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, 2016b. Disponível em: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/noticias-spm/noticias/presidenta-dilma-assina-decretos-de-regularizacao-de-terras-quilombolas-e-lanca-edital-de-promocao-da-igualdade-racial>. Acesso em: 26 jan. 2026.
- CARVALHO, Priscila D. *A produção do transnacional: compilações da agricultura familiar e camponesa na CONTAG e no MPA*. 2018. 267 f. Tese (Doutorado em Ciência Política) – Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2018.
- CASTILHO, Alceu. Golpe de 2016 se afirma também como um golpe ruralista. *De olho nos ruralistas*, [São Paulo], 30 maio 2016. Disponível em: <https://deolhonosruralistas.com.br/2016/05/30/golpe-de-2016-se-afirma-tambem-como-um-golpe-ruralista/>. Acesso em: 18 mar. 2025.
- CHIOVETTI, Simão Pedro. Reestruturação produtiva na agroindústria paulista e a luta dos trabalhadores rurais assalariados. *Lutas Sociais*, São Paulo, n. 6, p. 151-166, 2004.
- COLETTI, Claudinei. *A estrutura sindical no campo: a propósito da organização dos assalariados rurais na região de Ribeirão Preto*. Campinas: Editora da Unicamp, 1998.
- CONGRESSO NACIONAL DOS TRABALHADORES AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES, 11., 2013, Brasília, DF. *Anais [...]*. Brasília, DF: CONTAG, 2013.
- CONTAG – CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES NA AGRICULTURA. Documento-base e plano de lutas. In: *12º Congresso Nacional dos Trabalhadores Agricultores e Agricultoras Familiares*. Brasília, DF: CONTAG, 2017.
- CONTAR – CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES ASSALARIADOS E ASSALARIADAS RURAIS. *Canal de ajuda Nossa Voz completa um ano de promoção ao trabalho decente e diálogo social na cadeia produtiva do café*. Brasília, DF: CONTAR, 26 jul. 2024a. Disponível em: <https://contar.org.br/canal-de-ajuda-nossa-voz-completa-um-ano-de-promocao-ao-trabalho-decente-e-dialogo-social-na-cadeia-produtiva-do-caffe/>. Acesso em: 26 mar. 2025.
- CONTAR – CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES ASSALARIADOS E ASSALARIADAS RURAIS. *CONTAR leva questões dos(as) assalariados(as) rurais para G20 Social CONDRAF, no Rio de Janeiro*. Brasília, DF: CONTAR, 18 nov. 2024b. Disponível em: <https://contar.org.br/contar-leva-questoes-dosas-assalariadosas-rurais-para-g20-social-e-condraf-no-rio-de-janeiro/>. Acesso em: 27 mar. 2025.
- CONTAR – CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES ASSALARIADOS E ASSALARIADAS RURAIS. *CONTAR realiza Encontro Regional de Assalariadas Rurais do Norte e Nordeste em Recife*, 2024c. Disponível em: <https://contar.org.br/contar-realiza-encontro-regional-de-assalariadas-rurais-do-norte-e-nordeste-em-recife/>. Acesso em: 7 abr. 2025.
- CONTAR – CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES ASSALARIADOS E ASSALARIADAS RURAIS. *CONTAR realiza Oficina Nacional de Planejamento das Ações*. Brasília, DF: CONTAR, 22 mar. 2024d. Disponível em: <https://contar.org.br/contar-realiza-oficina-nacional-de-planejamento-das-acoes-voltadas-para-os-trabalhadores-assalariados-e-assalariadas-rurais/>. Acesso em: 26 mar. 2025.
- CONTAR – CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES ASSALARIADOS E ASSALARIADAS RURAIS. Curso sobre gestão administrativa e financeira para fortalecer o movimento sindical. Brasília, DF: CONTAR, 27 maio 2024e. Disponível em: <https://contar.org.br/curso-sobre-gestao-administrativa-e-financeira-para-fortalecer-movimento-sindical/>. Acesso em: 26 mar. 2025.
- CONTAR – CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES ASSALARIADOS E ASSALARIADAS RURAIS. Seminário Nacional Melhorando as Condições de Trabalho da Cadeia Produtiva do Café no Brasil reúne dirigentes sindicais para defesa dos(as) trabalhadores(as) na cafeicultura. Brasília, DF: CONTAR, 6 nov. 2024f. Disponível em: <https://contar.org.br/seminario-nacional-melhorando-as-condicoes-de-trabalho-da-cadeia-produtiva-do-caffe-no-brasil-reune-dirigentes-sindicais-para-defesa-dosas-trabalhadoresas-na-cafeicultura>. Acesso em: 7 abr. 2025.

CONTAR – CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES ASSALARIADOS E ASSALARIADAS RURAIS. Troca de experiências e conhecimento no Seminário Nacional sobre Assalariamento Rural. Brasília, DF: CONTAR, 20 nov. 2024g. Disponível em: <https://contar.org.br/troca-de-experiencias-e-conhecimento-no-seminario-nacional-sobre-assalariamento-rural/>. Acesso em: 7 abr. 2025.

CORRÊA, Éllen Gallerani. *Sindicalismo rural e centrais sindicais no Brasil: aproximações e disputas nas primeiras décadas do século XXI*. 2018. 365 f. Tese (Doutorado em Ciência Política) – Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 2018.

CPT – COMISSÃO PASTORAL DA TERRA – NORDESTE II. *É criada a Confederação Nacional dos Trabalhadores Assalariados e Assalariadas Rurais (CONTAR)*. Recife: CONTAR, 3 nov. 2015. Disponível em: <https://www.WCAne2.org.br/noticias/noticias-por-estado/4297-%C3%A9-criada-a-confedera%C3%A7%C3%A3o-nacional-dos-trabalhadores-assalariados-e-assalariadas-rurais-contar>. Acesso em: 25 mar. 2025.

DEZEMONE, Marcus. Impactos da Era Vargas no mundo rural: leis, direitos e memória. *Perseu*, São Paulo, ano 1, n. 1, p. 177-205, 2007.

ENTENDA o que é devida diligência em direitos humanos. Conectas Direitos Humanos, São Paulo, 21 jan. 2022. Disponível em: <https://www.conectas.org/noticias/entenda-o-que-e-devida-diligencia-em-direitos-humanos/>. Acesso em: 21 abr. 2025.

GUERRA, Germano. *CONTAR participa de reunião no MTE para discutir demandas dos assalariados(as) brasileiros(as)*. Brasília, DF: CONTAR, 27 fev. 2025a. Disponível em: <https://contar.org.br/contar-participa-de-reuniao-no-mte-para-discutir-demandas-dos-assalariadosas-brasileirosas/>. Acesso em: 7 abr. 2025.

GUERRA, Germano. *Contar participa do primeiro seminário em Alagoas para fortalecimento da luta dos assalariados(as) rurais*. Brasília, DF: CONTAR, 2025b. Disponível em: <https://contar.org.br/contar-participa-do-primeiro-seminario-em-alagoas-para-fortalecimento-da-luta-dos-assalariadosas-rurais/>. Acesso em: 7 abr. 2025.

GUERRA, Germano. FERAESP é a nova filiada à CONTAR. Brasília, DF: CONTAR, 5 abr. 2022a. Disponível em: <https://contar.org.br/feraesp-e-a-nova-filiada-a-contar/>. Acesso em: 7 abr. 2025.

GUERRA, Germano. *Seminário fortalece a ação sindical no setor da soja*. Brasília, DF: CONTAR, 7 mar. 2022b. Disponível em: <https://contar.org.br/seminario-fortalece-a-acao-sindical-no-setor-da-soja/>. Acesso em: 26 mar. 2025.

KAYEGAMA, Ângela; SILVA, José Graziano. Os resultados da modernização agrícola dos anos 1970. *Estudos Econômicos*, São Paulo, v. 13, n. 3, p. 469-495, set./dez. 1983.

LIMA, Maria do Socorro. *Construindo o sindicalismo rural: lutas, partidos, projetos*. Recife: Editora Universitária da UFPE, 2012.

LIMA, Thiago; PEREIRA, Iale; BARBANTE, Olympio. Agrogolpe e a política externa. *OKARA: Geografia em Debate*, João Pessoa, v. 12, n. 2, p. 396-421, 2018.

MEDEIROS, Leonilde Servolo de. O sindicalismo rural nas últimas duas décadas. In: OLIVEIRA, Roberto Vêras; BRIDI, Maria Aparecida; FERRAZ, Marcos (org.). *O sindicalismo na era Lula*. Belo Horizonte: Fino Traço, 2014. p. 247-283.

MEDEIROS, Leonilde Servolo de. Questões sobre o sindicalismo rural. *Tempo e Presença*, n. 243, ano 11, p. 7-10, jul. 1989.

MITIDIERO, Marco. Agrogolpe. *Brasil de Fato*, 23 maio 2018. Disponível em: <https://www.brasildefato.com.br/2018/05/23/artigo-agrogolpe/>. Acesso em: 18 mar. 2025.

MOREIRA, Henrique R. Contratos de trabalho intermitente. *BIB – Revista Brasileira de Informação Bibliográfica em Ciências Sociais*, n. 99, p. 1-11, 2024.

OXFAM BRASIL. *Superando desafios*. São Paulo: Oxfam Brasil, 2024. Disponível em: <https://www.oxfam.org.br/justica-rural-e-desenvolvimento/superando-desafios/>. Acesso em: 24 abr. 2025.

PALMEIRA, Moacir. Modernização, Estado e questão agrária. *Estudos Avançados*, São Paulo, v. 3, n. 7, p. 87-108, 1989.

PALMEIRA, Moacir; CASTRO, Elisa Guaraná de; LAGÜÉNS, João Vicente Marques. (org.). *Uma etnografia retrospectiva: escritos de Moacir Palmeira*. Rio de Janeiro: 7Letras, 2024.

- PICOLOTTO, Everton Lazzaretti; MEDEIROS, Leonilde. A representação política no sindicalismo rural: antigos e novos atores. *In: ENCONTRO ANUAL DA ANPOCS*, 40., 2016, Caxambu. *Anais [...]*. São Paulo: Anpocs, 2016. p. 1-3.
- PICOLOTTO, Everton. A emergência dos agricultores familiares como sujeitos de direitos. *Mundo Agrário*, Buenos Aires, v. 9, n. 18, p. 1-37, 2009.
- PICOLOTTO, Everton. Pluralidade sindical no campo? *Lua Nova*, São Paulo, n. 104, p. 201-238, 2018.
- ROSA, Marcelo C.; PENNA, Camila; CARVALHO, Priscila D. Movimentos e Estado como coletivos instáveis. *Civitas*, Porto Alegre, v. 20, n. 3, p. 453-470, set./dez. 2020.
- SADER, Éder. *Quando novos personagens entraram em cena*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1988.
- SIGAUD, Lygia. *Os clandestinos e os direitos*. São Paulo: Duas Cidades, 1979.
- SILVA, Fernando Teixeira. Justiça de classe. *Revista Mundos do Trabalho*, Florianópolis, v. 4, n. 8, p. 124-160, 2012.
- SILVA, José Graziano. *Modernização dolorosa*. Rio de Janeiro: Zahar, 1981.
- SILVA, José Graziano. Questão agrária e sindicalismo rural. *História e Perspectivas*, Uberlândia, n. 50, p. 161-196, jan./jun. 2014.
- SOARES, Felipe. O “fazer-se” da classe trabalhadora rural campista. *Revista Convergência Crítica*, Rio de Janeiro, n. 5, p. 70-86, 2014.
- TAVARES, Filipe. *Resistência, Luta e Sindicalismo: Um estudo sobre a greve (1984) dos canavieiros de Campos dos Goytacazes (RJ)*. 188fs, 2022. (Mestrado em Ciências Sociais em Desenvolvimento, Agricultura e Sociedade) Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, Seropédica.
- TEIXEIRA, Marco Antônio. *CONTAG (1963–2023): ações de reprodução social e formas de ação coletiva*. Rio de Janeiro: Mórula, 2023.
- THOMPSON, Edward P. *A formação da classe operária inglesa*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987. v. II.
- VALADARES, Alexandre; GALIZA, Marcelo; OLIVEIRA, Thiago. A reforma trabalhista e o trabalho no campo. *Mercado de Trabalho: Conjuntura e Análise*, Brasília, n. 63, out. 2017.
- WEBER, Max. *A ética protestante e o espírito do capitalismo*. São Paulo: Companhia das Letras, 2004.
- WELCH, Clifford Andrew. Governamentalidade: agenda oculta do agrogolpe de 2016. *In: COELHO, Fabiano (org.). O campo no Brasil contemporâneo*. Curitiba: CRV, 2018. p. 107-135.
- WELCH, Clifford Andrew. Vargas e a reorganização da vida rural no Brasil. *Revista Brasileira de História*, São Paulo, v. 36, n. 71, p. 81-105, 2016.

#### \*Minicurrículo do Autor

**Filipe Moreira de Azeredo Tavares**. Mestre em Ciências Sociais pela Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (2022). Doutorando em Ciências Sociais pelo Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais em Desenvolvimento, Agricultura e Sociedade da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro. Pesquisa financiada pelo CNPq (Processo nº 164703/2022-5). E-mail: filipetavares@ufrjr.br.

Avaliação 1: [Parecer 1](#):

Editor de Seção: Mariana Vieira Galuch .

#### Declaração de Disponibilidade de Dados

Os dados de pesquisa estão disponíveis no corpo do documento.

#### Declaração de uso de IAGen

A autoria declara não ter feito uso de IAGen na elaboração do artigo.